

Respostas aos pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital de Chamamento Público CONFEA n.º 002/2018 e de seus anexos, encaminhados à Comissão de Seleção, nos termos do item 11.3 do Edital.

1 – É possível o encaminhamento de mais de um projeto, por área temática, no Chamamento Público CONFEA n.º 002/2018?

R: A entidade poderá concorrer com uma proposta por tema. Desta forma, a entidade poderá apresentar até dez propostas, sendo limitado a apenas uma para cada tema.

2 - Uma entidade de classe regional registrada no Sistema CONFEA/CREA pode participar do Chamamento Público Confea nº 002/2018?

R: Sim, desde que atenda aos requisitos postos no Edital de Chamamento Público CONFEA n.º 002/2018.